



LEI Nº 1.979, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 15.04 a 28.04
de 2014 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Edna de Almeida S. Siqueira
Funcionário - Mat. 07.130780

Institui a Semana de Atenção Integral à
Saúde do Homem, e dá outras
providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Atenção Integral à Saúde do Homem, a ser comemorada anualmente na primeira semana de novembro.

Art. 2º A Semana de Atenção Integral à Saúde do Homem tem como objetivos promover a melhoria das condições de saúde da população masculina da cidade de Vitória da Conquista, contribuindo, de modo efetivo, para a redução da morbidade e da mortalidade dessa população, por meio do enfrentamento racional dos fatores de risco e da orientação à população masculina, aos familiares e à comunidade sobre a promoção, a prevenção, a proteção, o tratamento e a recuperação dos agravos e das enfermidades do homem.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 15 de abril de 2014.

Guilherme Meneses de Andrade
Prefeito

